



DIÁRIO OFICIAL

da Estância Turística de Batatais



EstanciaTuristicaDeBatatais



@prefeituradebatatais



www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2022 - Nº CXXV – DATA: 14 de Junho de 2022

Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 39/22-1039;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de motores e bombas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos. Data do Pregão: recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 20/06/2022; abertura e avaliação das propostas: dia 29/06/2022 das 08h01min às 08h59min; início da sessão pública de disputa de preços: dia 29/06/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital:

www.bbmnetlicitacoes.com.br, Bts,

13.06.2022. Orion Francisco M. Riul Jr. –

Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Pregão eletrônico nº 21/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Alimentar Distribuidora de Carnes e Frios Eireli, Valor: R\$ 843,00; Contratada: CCF Nutri Eireli ME, Valor: R\$ 27.000,00 ; Objeto: Aquisição de café em pó e margarina p/ atender as necessidades de diversas secretarias do município; Assinatura: 02.06.2022; Vigência: 12 meses. Bts, 13.06.2022. Vinícius Bérnago Silva – Sec. de Administração.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438 **(Autor: Vereador Rafael Augusto** **Prodóssimo da Silva)** **De 08 de junho de 2022.**

Dispõe sobre a instituição de homenagem a ser concedida aos profissionais destaque do ano da área da Saúde no Município de Batatais, intitulado “Prêmio Destaque da Saúde Batataense”.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo Art. 1º Fica instituída a homenagem anual, constituída de Diploma denominado “Prêmio Destaque da Saúde Batataense”, a ser concedido aos profissionais da saúde com uma trajetória importante na profissão, que desempenhem com competência suas funções e possam ser reconhecidos com o trabalho realizado.

§ 1º Os participantes podem atuar na assistência à saúde pública ou privada, na formação de educação superior e a nível médio, em gestão pública e privada, ou em entidades beneficentes, com projetos relevantes em valorização à categoria e à sociedade, que tiveram destaque no ano anterior ao da concessão da homenagem.

§ 2º Poderá, ainda, ser concedida uma homenagem póstuma anual, no evento, para profissionais da área que contribuíram e tiveram atuação relevante na área.

Art. 2º A entrega do Diploma, objeto deste Decreto Legislativo, ocorrerá em solenidade desta Câmara Municipal, sempre no mês de maio.

§ 1º Será nomeada uma Comissão, composta por 03 (três) Vereadores, para a escolha dos homenageados e para a implementação dos procedimentos necessários à realização da Sessão prevista neste artigo.

§ 2º A Comissão poderá convidar até 02 (dois) representantes da sociedade civil, reconhecidamente da área da saúde de nossa Cidade ou da Secretaria Municipal de Saúde, para auxiliá-la no disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo, compreendendo as confecções dos diplomas e outras decorrentes, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 08 DE JUNHO DE 2022.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
PRESIDENTE

Publicado no Sagüão da Câmara
Municipal de Batatais, na data supra.
ERCILIO ALVES GARCIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439 **(Autor: Vereador Wladimir Ferraz de** **Menezes)** **De 08 de junho de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BATATAIS, Estado de São Paulo, -----
--

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do § 1º, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município de Batatais, o seguinte Decreto Legislativo:-----

Art. 1º Fica concedido o Título de “CIDADÃO BATATAENSE”, ao Senhor OCIMAR DONIZETI LÉO OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Batatais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo compreendendo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinícius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Tonetti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário de Meio Ambiente
Orion Francisco Marques. Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracalossi – Comandante da Guarda Civil do Município
Ferrnanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lança

ASSINATURA ELETRONICA

a confecção do Título e outras decorrentes, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS,
EM 08 DE JUNHO DE 2022.

JÚLIO EDUARDO MARQUES PEREIRA
PRESIDENTE

Publicado no Saguão da Câmara Municipal de Batatais, na data supra.

ERCILIO ALVES GARCIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ato da Presidência nº 61, de 18/05/2022, designa o servidor João Edno Garcia, para proceder o acompanhamento com relação ao Contrato referente a empresa especializada para cessão de licença de uso de softwares de Gestão Pública, a serem prestados pela empresa

CSM - Central de Software Municipal LTDA, CNPJ nº 60.245.487/0001-02;

Portaria nº 93, de 09/06/2022, dispõe sobre Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Batatais, no dia 17/06/2022;



Média semanal de casos de Covid-19 volta a cair, mas cuidados devem ser mantidos

